



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

TERMO ADITIVO 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O N.º. 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS  
BARRETO E A VITALLI DISTRIBUIDORA  
EIRELI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.119.300/0001-36, situada a Praça Dom José Thomaz, SN, Centro, Tobias Barreto - SE, CEP 49.300-000, representada legalmente por ADILSON DE JESUS SANTOS, Prefeito Municipal, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.539.558/0001-97, com sede na Rua Joaquim José Gomes, 85, na cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representada por MARILZA FONTES GOMES, portador do CPF n.º 289.965.425-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de n.º. 015/2022, equalizando o valor do produto do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	ANTIGO	REQ	NOVO	TOTAL
23	EXTRATO DE TOMATE	13.745	R\$ 1,32	R\$ 0,91	R\$ 2,23	R\$ 12.507,95
TOTAL DO REEQUILÍBRIO						R\$ 12.507,95

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de n.º. 015/2022 - PMTB que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

MARILZA  
FONTES  
GOMES:2899654  
2504

Assinado de forma digital por MARILZA  
FONTES GOMES:28996542504  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, CN=SERVIC  
MUNICIPAL, ou=131193000136  
ou=Prefeitura Municipal, ou=Certificado PF A1,  
c=BR, ou=MARILZA FONTES  
GOMES:28996542504  
Versão do Algoritmo Acertado Realizar  
2022.061.20148

13.119.300/0001-36  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 19 de julho de 2022.

ADILSON DE JESUS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

CONTRATANTE MARILZA  
FONTES  
GOMES:2899654  
2504

Assinado em Termo Digital por MARILZA  
FONTES GOMES:28996542504  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA  
MINAS v3, ou=31950427000111,  
ou=PessoaFisica, ou=CPF, ou=PT, A1,  
ou=MARILZA FONTES  
GOMES:28996542504  
Verificado em 2022.07.19 14:18

VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Cleia Rames Batela

2ª Denise de Andrade Aquino